



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

PORTARIA Nº 26, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre férias para servidores da Câmara Municipal de Amambai”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento, ao servidor **RONALDO LUIZ VANZIN** matrícula 87, conversão de férias em **15 (quinze) dias em abono pecuniário** nos termos do Art. 78, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na da de sua assinatura, e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

**LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE**

RESOLVE :

Artigo 1º - CONCEDER promoção horizontal, nos termos do art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 030/2014, ao servidor efetivo, **JHOILTON MAURO DE FREITAS** matrícula 94, admissão em 23/03/2016, Nível II passa para Classe "C".

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
REPUBLI POR INCORREÇÃO NA DATA PORTARIA Nº 26, DE 13 DE MARÇO DE 2023.
PORTARIA Nº 26, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre férias para servidores da Câmara Municipal de Amambai".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento, ao servidor **RONALDO LUIZ VANZIN** matrícula 87, conversão de férias em **15 (quinze) dias em abono pecuniário** nos termos do Art. 78, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na da de sua assinatura, e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

Secretaria Municipal de Gestão

Nome do cliente: Prefeitura Municipal de Amambai – MS Endereço-Bairro: Rua sete de setembro, 3.244 – Praça Coronel Valencio de Brum CEP: 79990-000 – Amambai – MS

OF/GP Nº 043/2023 – PMA – MS

CIDADE-DATA: Amambai, 20 de Março de 2023.

À AGÊNCIA: 1277 DO BRADESCO – AMAMBAI – MS

Senhor (a) Gerente,

Vimos por meio deste, solicitar autorização para a movimentação das contas correntes vinculadas ao **CNPJ 05.568.433/0001-36** de titularidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**, junto a Agência 1277, referente as contas correntes 11795-1 e 5037-7 do Banco Bradesco Agência de Amambai, pelos Representantes indicados abaixo, na seguinte forma:

(Descrever a forma e a regra de composição das assinaturas autorizadas para movimentação, se isolada ou em conjunto, conforme legenda abaixo.) (*)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira	Prefeito Municipal	663.061.161-68
Leonan Lazaro Spricigo	Secretário de Fazenda	046.176.781-31

(*) Isolada: Tipo de movimentação em conta corrente que exige a assinatura de apenas um RLA;

(*) Em Conjunto: Tipo de movimentação em conta corrente que exige assinatura de dois ou mais RLA.

Observação: As contas serão autorizadas em conjunto.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira
Prefeito de Amambai
Leonan Lazaro Spricigo
Secretário Municipal de Fazenda

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

PORTARIA Nº 26, DE 13 DE MAIO DE 2022. ✓

Dispõe sobre férias para servidores da Câmara Municipal de Amambai”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento, ao servidor **RONALDO LUIZ VANZIN** matrícula 87, conversão de férias em **15 (quinze) dias em abono pecuniário** nos termos do Art. 78, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na da de sua assinatura, e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

**LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE**

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa Elaborada pelo método direto, onde os fluxos de caixa das atividades operacionais foram evidenciadas pela análise direta das entradas. Ingressos - transferências recebidas do executivo R\$ 7.534.015,00 e valores restituíveis R\$ 74.827,59 que são juros de aplicações financeiras. E dos desembolsos - pagamentos efetuados, despesas com pessoal e manutenção da entidade. Outros desembolsos operacionais - que são os pagamentos das despesas extra orçamentárias e a devolução dos recursos para o Poder Executivo.

Amambai - MS, 11 de Março de 2022

Ronaldo Luiz Vanzin

CRC MS-4871/O-7

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 26, DE 13 DE MAIO DE 2022. Dispõe sobre férias para servidores da Câmara Municipal de Amambai”.

PORTARIA Nº 26, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre férias para servidores da Câmara Municipal de Amambai”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento, ao servidor **RONALDO LUIZ VANZIN** matrícula 87, conversão de férias em **15 (quinze) dias em abono pecuniário** nos termos do Art. 78, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO

PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 105/23 DE 15 DE MARÇO DE 2.023 Autoriza Prorrogação de Licença TIP ao servidor JAYSON DE SOUZA MORAESS e dá outras providencias.

EDNALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Prorrogação de Licença TIP concedida através da Portaria nº 239/19 ao servidor **“JAYSON DE SOUZA MORAES”**, ocupante do cargo em provimento efetivo de VIGIA, PADRÃO I, REFERÊNCIA 04, CHS40, inscrito sob a Matrícula nº 9826-1, pelo período retroativo à 01/09/22 á 27/01/23.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/22, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

SERGIO PERIUS

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 106/23 DE 15 DE MARÇO DE 2.023 Dispõe sobre licença Maternidade á servidora que menciona, e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando Protocolo n. 119516/23

RESOLVE ,

Art.1º Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA

PERÍODO DA LICENÇA

